



REGULAMENTO OFICIAL

CORRIDA DO TRABALHADOR DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA – 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Regulamento que disciplina a realização da **Corrida do Trabalhador 2026**, mediante as condições estabelecidas a seguir:

1. DA ORGANIZAÇÃO

- 1.1 O evento será organizado, coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo.
- 1.2 Compete à organização planejar, coordenar, executar e fiscalizar todas as etapas do evento.

2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1 Poderão participar da Corrida do Trabalhador pessoas de ambos os sexos, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do evento.
- 2.2 A participação será restrita a moradores do município de Santa Bárbara do Pará e as comunidades adjacentes, sendo elas: Furo das Marinhas e Paricatuba, devidamente comprovada.
- 2.3 Os participantes deverão apresentar-se com vestuário apropriado à prática esportiva.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo, localizada na Rua Raimundo da Vera Cruz, Centro, Santa Bárbara do Pará/PA.
- 3.2 Para efetivação da inscrição, o participante deverá:
 - I – Preencher integralmente a ficha de inscrição;
 - II – Apresentar cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência e informar telefone para contato;
 - III – Assinar o Termo de Responsabilidade.



- 3.3 O período de inscrições será de 15 de abril de 2026 a 01 de maio de 2026.
- 3.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.5 Não haverá limite máximo de participantes.
- 3.6 As inscrições são pessoais e intransferíveis.

4. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

- 4.1 A Corrida do Trabalhador será realizada no dia 01 de maio de 2026.
- 4.2 A programação obedecerá ao seguinte cronograma:
- 07h00 – Recepção/Acolhimento dos participantes (Praça Nicias Ribeiro);
 - 08h00 – Largada oficial.

5. DO PERCURSO

- 5.1 O percurso terá início na Praça Nicias Ribeiro/Academia ao Ar Livre no bairro Pau D'Arco, Rodovia Augusto Meira Filho, com chegada na Feira do Produtor.
- 5.2 Os participantes deverão respeitar integralmente o trajeto estabelecido pela organização.

6. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1 A apuração dos resultados será de responsabilidade exclusiva da comissão organizadora.
- 6.2 O resultado oficial será divulgado após o encerramento da prova.

7. DAS CATEGORIAS E PREMIAÇÃO

- 7.1 A competição será dividida nas seguintes categorias:

I – Masculino;
II – Feminino.

- 7.2 A premiação obedecerá à seguinte classificação:

- 1º Lugar: Medalha + R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte um)
- 2º Lugar: Medalha + R\$ 1.000,00 (mil reais)
- 3º Lugar: Medalha + R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um)

- 7.3 A premiação em dinheiro será paga em conta bancária própria, em até 05 dias úteis após a realização do evento.



- 8.1 O participante que não comparecer será automaticamente desclassificado.
- 8.2 Ao se inscrever, o atleta declara estar em perfeitas condições físicas e de saúde, assumindo total responsabilidade por sua participação.
- 8.3 O descumprimento das regras ou do percurso implicará desclassificação.
- 8.4 A prova poderá ser realizada sob quaisquer condições climáticas, salvo situações que comprometam a segurança dos participantes, a critério da organização.
- 8.5 Será disponibilizado atendimento médico emergencial no local.
- 8.6 Despesas médicas posteriores correrão por conta do participante.
- 8.7 A organização não se responsabiliza por danos, acidentes ou prejuízos ocorridos antes, durante ou após o evento.
- 8.8 Fica autorizada a utilização da imagem dos participantes para fins institucionais e de divulgação.
- 8.9 Recursos administrativos deverão ser protocolados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a divulgação oficial do resultado.
- 8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Santa Bárbara do Pará/PA, 10 de abril de 2026.

TELMA DE FÁTIMA SILVA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo
Decreto nº 005/2025